



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

ATA

Data: 18 de agosto de 2021

Horário: das 14h-15h

Local: Aplicativo Teams

Participantes	Cargo e Unidade	Função no Comitê
Dr. Leonardo Hernandez Santos Soares	Juiz Federal da 5ª Vara	Coordenador-Geral
Dr. Jucélio Fleury Neto	Juiz Federal da 4ª Vara	Diretor do Foro
Pablo da Rosa e Silva Alves	Diretor de Secretaria Administrativa	Membro
Alex Sousa Rocha	Diretor do Núcleo de Administração	Membro
Paulo Nazareno Lagoia Fonseca	Diretor do Núcleo de Tecnologia	Membro
Antônio Fausto Viana Júnior	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas	Membro
Maurício Pinheiro de Santana	Diretor do Núcleo Judiciário	Membro
Igor Alex Machado Pereira	Supervisor da Sebes	Membro
Marcyleny Benedita Gonçalves Ribeiro	Diretora da Secretaria Única JEF	Membro
Alex dos Santos Paiva	Diretor de Secretaria da 1ª Vara	Convidado
Anna Tércia Santos Dias Ferreira	Diretora de Secretaria da 6ª Vara	Convidada
Gabriel Wilney Pinheiro Souza	Diretor de Secretaria da Subseção de Oiapoque	Convidado
Anderson da Costa Garcia	Diretor de Secretaria da Subseção de Laranjal do Jari	Convidado
Teciane de Oliveira Dias	Encarregada do Setgov	Apoio Administrativo
Edgleuma da Silva Braga Ayres	Supervisora Sesud/Diref	Secretária
Vinicius Trindade da Costa	Seção de Comunicação	Estagiário

1. Abertura da reunião

O Juiz Federal Leonardo Hernandez Santos Soares, Coordenador-Geral do Comitê Seccional de Gestão de Crise, deu início a 25ª Reunião do Comitê e cumprimentou todos os presentes.

2. Análise do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJAP

O Juiz Coordenador-Geral iniciou a reunião solicitando que fossem apresentados os dados e gráficos gerais de monitoramento da situação da pandemia no Estado do Amapá, e em seguida, passou a palavra à servidora Teciane, Encarregada do Setgov, para apresentação dos dados.

As informações apresentadas pelo Setgov por meio do Boletim de Monitoramento Covid-19 (13774722) da situação da pandemia no Estado do Amapá, de 16/8/2021, mostram **redução no número de novos casos e estabilidade no número de óbitos** em relação aos dados do Boletim do dia 31/7/2021 (13636762). No que tange à ocupação de leitos, observa-se uma redução, sendo que em Macapá a taxa de ocupação das UTIs adulto em leito público é de 19,85% e em leito privado é de 42,86%. Em Oiapoque a taxa de ocupação é de 11% e em Laranjal do Jari em torno de 0%. Atualmente o Estado do Amapá encontra-se na classificação amarela (risco baixo) para o novo coronavírus e apresenta queda nas taxas de retransmissão (caiu de 0,95 para 0,90 - a menor desde o início da pandemia). Diante desse cenário, o Governo do Estado do Amapá autorizou a retomada gradual das aulas presenciais (2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio) e das atividades presenciais em órgãos da administração pública direta e indireta e autarquias. Em todo o Estado do Amapá, 39,73% da população recebeu a 1ª dose e 12% a 2ª dose. No âmbito da SJAP, 96% dos servidores/juizes/colaboradores/estagiários receberam a 1ª dose da vacina, enquanto 33% receberam a 2ª dose.

Na sequência, a servidora Teciane informou que, após pesquisa em conjunto com a Sermed, verificou que

a utilização de termômetros é obrigatória em órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amapá, em virtude do retorno das atividades presenciais, bem como no ambiente escolar.

Instado a se manifestar, o Diretor do Nucgp esclareceu que não há registros de casos suspeitos ou confirmados de coronavírus na SJAP neste mês de agosto, mas alertou que 7 servidores se recusam a tomar a vacina. Nesse trilhar, o Diretor do Foro pontou que trata-se de saúde coletiva e por isso, determinou a notificação dos referidos servidores para que apresentem carteira de vacinação ou justificativa, no prazo de 5 dias, sob pena de instauração de processo disciplinar, bem como os demais servidores que responderam o formulário do “vacinômetro” devem apresentar os respectivos comprovantes com vistas à avaliação de eventual progressão das atividades presenciais.

Dando continuidade, o Supervisor da Sebes e o Diretor do Nucju, após pesquisa junto à outras Seccionais, verificaram que apesar de não haver recomendação expressa do TRF1 foram autuados processos de compra de máscaras PFF2 ou N95 destinadas aos oficiais de justiça, magistrados e servidores que atuam em atividades externas e/ou presenciais. Contudo, o Diretor do Foro sugeriu ao Cogecri que o TRF1 seja consultado sobre a aquisição e eventual fornecimento de máscaras e álcool gel, com a utilização de recursos orçamentários próprios desta SJAP.

Após debate, foram deliberadas as seguintes questões: a) o envio de consulta da Diref ao TRF1 sobre a possibilidade da SJAP realizar processo de compra de máscaras PFF2 ou N95 e álcool gel destinados aos servidores que atuam em atividade externa, em especial os oficiais de justiça, e aos que trabalham em atividade presencial nas dependências da Seccional e subseções vinculadas, com a utilização de recursos orçamentários próprios; b) autuação de processo administrativo para inclusão dos comprovantes de vacinação ou justificativa para a não vacinação de servidores, colaboradores e estagiários; c) notificação do Nucgp aos servidores que recusam a vacinação para que apresentem comprovante de vacinação ou justificativa para a não vacinação, no prazo de 5 dias, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar; d) permanência de medição de temperatura no controle de acesso aos prédio da SJAP; e) a manutenção do trabalho presencial, limitado a 50% (cinquenta por cento) do quadro funcional, com o monitoramento e avaliação quinzenal do cenário epidemiológico visando uma possível progressão ou regressão, tendo em vista a classificação de risco moderado.

Retomando a palavra, o Juiz Coordenador-Geral considerou todas as propostas aprovadas e determinou o agendamento da próxima reunião para o **dia 1º/9/2021 (quinta-feira), às 10h**, com a apresentação dos dados de monitoramento da pandemia no Amapá e na SJAP.

Não havendo mais nenhuma manifestação a ser feita, foi declarada encerrada a reunião.

Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Pablo da Rosa e Silva Alves**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 24/08/2021, às 12:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Alex Machado Pereira**, **Supervisor(a) de Seção**, em 24/08/2021, às 12:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fausto Viana Junior**, **Analista Judiciário**, em 24/08/2021, às 15:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edgleuma da Silva Braga Ayres**, **Supervisor(a) de Seção**, em 24/08/2021, às 15:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Wilney Pinheiro Souza, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 24/08/2021, às 22:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Diretor do Foro**, em 25/08/2021, às 15:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 31/08/2021, às 00:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sousa Rocha, Diretor(a) de Núcleo**, em 31/08/2021, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pinheiro de Santana, Diretor(a) de Núcleo**, em 31/08/2021, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Teciane de Oliveira Dias, Encarregado(a) de Setor**, em 06/09/2021, às 12:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nazareno Lagoia Fonseca Junior, Diretor(a) de Núcleo**, em 10/09/2021, às 08:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13794420** e o código CRC **553ED265**.